

Lei Ordinária nº 81/1957

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1958.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 28 de novembro de 1957

Art. 1°. - A Receita do Município de Camapuã, para o exercício de 1958, é orçada em Cr\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, sob as seguintes rubricas:

- Código Receita Ordinária	Cr\$
Tributária	
a)[impostos:	
imposto territorial	30.000,00
imposto predial	70.000,00
imposto sobre indústria e profissão	180.000,00
imposto de licença	50.000,00
imposto S/Exp. Agro Industrial	5.000,00
imposto s/Jogos e Diversão	5.000,00
b) <u>T</u> axas:	
Taxas hospitalares	30.000,00
Taxas de Expediente	5.000,00
Taxas de Custas Judiciais e Emolumentos	15.000,00
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	10.000,00
Taxas de Limpeza Pública	15.000,00
Total da Receita Tributária	415.000,00
Patrimonial	
Renda Imobiliária	
a) aforamento	150.000,00
b) foros	10.000,00
c) laudêmio	20.000,00
Total da Receita Patrimonial	180.000,00

Receita Industrial

Serviços Urbanos	
Receita Oriunda do Serviço de Luz Elétrica	70.000,00
Total da Receita Industrial	70.000,00
Receitas Diversas	
Receita de feiras, mercados e matadouros	10.000,00
Cobrança da dívida ativa	90.000,00
Receita de Exercícios Anteriores	5.000,00
Quota de Fiscalização Diversas	
Receitas Diversas	
Receita de feiras, mercados e matadouros	10.000,00
Receita de cemitérios 🛘 5.000,00	
Quota do fundo rodoviário nacional	250.000,00

0 Quota do imposto s/a renda 850.000,00 Quota do excesso da arrecadação estadual 100.000,00 Total das receitas diversas 1.215.000,00 Total da receita ordinária 1.880.000,00

Receita extraordinária

Alienação de bens patrimoniais 5.000,00 Cobrança da divida ativa 100.000,00 Receita de exercícios anteriores 90.000,00 Quotas de fiscalização diversas 5.000,00 Multas 30.000,00 Eventuais 30.000,00

Total da receita extraordinária 260.000,00 Total geral da receita 2.140.000,00

Art. 2°. - A Despesa do Município de Camapuã, para o exercício de 1958, é fixada em Cr\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), e será distribuída pelas seguintes dotações:

- Poder Legislativo

Câmara Municipal Cr\$ Pessoal fixo 20.000,00 Material permanente 30.000,00 Material de consumo 15.000,00 5.000,00 **Despesas Diversas**

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Subsídio do Prefeito 36.000,00 Despesas diversas 44.500.00

Administração superior

Secretaria	
Pessoal fixo	82.200,00
Material de consumo	15.000,00
Despesas diversas	4.000,00
Tesouraria	
Pessoal fixo	36.000,00
Material de consumo	10.000,00
Serviço de arrecadação	
Pessoal fixo	24.000,00
Despesas diversas	21.000,00
Total do título I	342.700,00
Segurança Pública e Assistência Social	
Assistência Social	
Despesas diversas	159.000,00
Serviços Públicos com interesse comum com o Estado	
Educação pública	
Pessoal fixo	240.000,00
Fomento	
Extinção de Saúde	
Pessoal variável	10.000,00
Pessoal permanente	7.000,00
Material de consumo	15.000,00
Serviços de Utilidade Pública	
Serviço de limpeza pública	
Pessoal fixo	24.000,00
Material permanente	3.000,00
Despesas diversas	12.000,00
Iluminação Pública	
Pessoal fixo	36.000,00
Material de consumo	80.000,00
Despesas diversas	30.000,00
Total do capítulo II	614.000,00
Obras e melhoramentos públicos	
Estradas e pontes	
Pessoal fixo	120.000,00
Material de consumo	200.000,00
Despesas diversas	750.000,00
Total do capítulo III	1.070.000,00
Encargos diversos	
Diversos	

Despesas diversas 113.300,00

Total do título IV 113.300,00

- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 28 de novembro de 1957.

Joaquim Faustino Rosa

Prefeito Municipal

Temístocles de O. Filho

Secretário